DECISÃO (PESC) 2022/217 DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA

de 15 de fevereiro de 2022

que nomeia o comandante da Força da UE para a operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos atos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália (Atalanta) e que revoga a Decisão (PESC) 2022/41 (ATALANTA/3/2022)

O COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 38.º,

Tendo em conta a Ação Comum 2008/851/PESC do Conselho, de 10 de novembro de 2008, relativa à operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos atos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália ([1]), nomeadamente o artigo 6.º, n.º 1,

Considerando o seguinte:

(1) Ao abrigo do artigo 6.º, n.º 1, da Ação Comum 2008/851/PESC, o Conselho autorizou o Comité Político e de Segurança (CPS) a tomar as decisões pertinentes sobre a nomeação do comandante da Força da UE para a operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos atos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália (Atalanta) («comandante da Força da UE»).

(2) Em 10 de janeiro de 2022, o CPS adotou a Decisão (PESC) 2022/41 ([2]) que nomeou o comodoro João Paulo SILVA PEREIRA comandante da Força da UE.

(3) O comandante da Operação da UE Atalanta recomendou a nomeação do capitão-de-mar-e-guerra (Marinha) Fabrizio BONDI como novo comandante da Força da UE a partir de 17 de março de 2022. As autoridades italianas indicaram que o capitão-de-mar-e-guerra (Marinha) Fabrizio BONDI será promovido a contra-almirante ao ser nomeado comandante da Força da UE.

(4) Em 17 de janeiro de 2022, o Comité Militar da UE concordou com essa recomendação.

(5) A Decisão (PESC) 2022/41 deverá, por conseguinte, ser revogada.

(6) Nos termos do artigo 5.º do Protocolo n.º 22 relativo à posição da Dinamarca, anexo ao Tratado da União Europeia e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, a Dinamarca não participa nem na elaboração nem na execução de decisões e ações da União com implicações em matéria de defesa,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O contra-almirante Fabrizio BONDI é nomeado comandante da Força da UE para a operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos atos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália (Atalanta) a partir de 17 de março de 2022.

Artigo 2.º

A Decisão (PESC) 2022/41 é revogada.

([1]) JO L 301 de 12.11.2008, p. 33.

([2]) Decisão (PESC) 2022/41 do Comité Político e de Segurança, de 10 de janeiro de 2022, que nomeia o comandante da Força da UE para a operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos atos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália (Atalanta) e que revoga a Decisão (PESC) 2021/1184 (ATALANTA/1/2022) (JO L 9 de 14.1.2022, p. 1).

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 17 de março de 2022.

Feito em Bruxelas, em 15 de fevereiro de 2022.

Pelo Comité Político e de Segurança
A Presidente
D. PRONK